

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15

Dispõe sobre o Edital para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Física, UNESP, Campus de Guaratinguetá.

O Conselho do Programa de Pós-graduação em Física, com o objetivo de definir o Edital para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Física, em atendimento ao disposto no artigo 14 do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Física, UNESP, Campus de Guaratinguetá, expede a presente Instrução Normativa.

Artigo 1º ã Para inscrição no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Física, o candidato deverá ter diploma de curso superior, apresentando no ato da inscrição:

I ã Requerimento de inscrição indicando o curso e a linha de pesquisa pretendida;

II ã Ficha de Inscrição;

III ã Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar da Graduação, para Candidatos ao Mestrado (cópia);

IV ã Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado, para Candidatos ao Doutorado (cópia);

V ã Sumula Curricular (modelo na aba processo seletivo) para candidatos do Mestrado;

VI ã Currículo na Plataforma Lattes (www.cnpq.br) para candidatos do Doutorado;

VII ã Cédula de Identidade (cópia);

VIII ã CPF (cópia);

IX ã Título de Eleitor (cópia);

X ã Certificado de Reservista se for o caso (cópia);

XI ã Passaporte para estrangeiros (cópia),

XII ã Pagamento da taxa de inscrição (depósito bancário).

XIII - Requerimento de inscrição e documentos relativos ao Processo Seleção de bolsas, se couber.

§ 1º ã O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente documento da instituição de Ensino atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula.

Artigo 2º ã O aluno de graduação não portador de diploma de curso superior, com reconhecida competência, atestada por documentos e recomendado por docente orientador credenciado no Programa poderá se candidatar ao Mestrado e compor o corpo discente mediante aprovação do Conselho de Pós-Graduação, conforme o estabelecido na Instrução Normativa número 14, e nesse caso, será dispensado da apresentação do diploma da Graduação.

§ 1º ã Para concluir o Curso de Pós-Graduação o aluno deverá ter concluído Curso Superior.

Artigo 3º ã O candidato com reconhecida competência, atestada por documentos e recomendado por docente orientador poderá se candidatar ao Doutorado Direto e nesse caso será dispensado da apresentação do diploma e histórico escolar do Mestrado no ato da inscrição. Para isso, deverá entregar:

I ã Comprovante de publicação, aceite ou submissão de artigo científico, como primeiro autor, em periódico classificado pela CAPES como A ou B na área do Programa;

II ã Projeto de pesquisa a ser desenvolvido, para o Doutorado;

III ã Declaração do candidato expondo as razões pelas quais deseja fazer o curso (uma lauda);

Artigo 4º ã As cópias dos documentos pessoais, diploma, histórico escolar, original do comprovante de pagamento, **não** deverão ser encadernadas no curriculum.

Artigo 5º ã A seleção dos candidatos para o Programa será realizada por Comissão especialmente designada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Física, conforme a Instrução Normativa número 16.

Artigo 6º ã Os períodos para inscrição no processo seletivo serão estabelecidos em Calendário Escolar do ano vigente.

Artigo 7º ã Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site: <http://www.feg.unesp.br/pos-graduacao/index-fisica.php>, localizando os links correlatos ao "processo seletivo" para aluno regular de Pós-Graduação e seguir as instruções da página.

Artigo 8º ã As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet.

Artigo 9º ã Efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar no site: https://sistemas.unesp.br/inscricao_unesp/, o andamento da sua inscrição: deferida ou indeferida. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

Artigo 10º ã O deferimento da inscrição está condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados no artigo 1º desta Instrução Normativa, via correio (exclusivamente por sedex) ou entregues diretamente na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia ã Campus de Guaratinguetá ã UNESP, situada à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, Pedregulho, Caixa Postal 205, Guaratinguetá, São Paulo, CEP 12516-410, de 2ª a 6ª feira, das 09h:00 às 11h30min e das 14h:00 às 16h30min, dentro do período estabelecido no Calendário Escolar.

§ 1º ã No caso de envio dos documentos pelo correio, será considerada como data limite da postagem, sete dias anteriormente a data estabelecida para o término do período de inscrição. As inscrições cujos documentos forem postados após essa data estarão automaticamente indeferidas. No caso da entrega dos documentos diretamente na Seção Técnica de Pós-Graduação, a data limite para recebimento será a data estabelecida em Calendário Escolar para o término do período de inscrição, até as 16h30min.

§ 2º ã Não haverá devolução da taxa de inscrição.

Artigo 11º ã A Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

Artigo 12º ã O Programa para a Prova Escrita bem como as referências bibliográficas são disponibilizados no site <http://www.feg.unesp.br/pos-graduacao/selecao-fisica.php>. Outras informações serão fornecidas aos interessados na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia ã Campus de Guaratinguetá ã UNESP.

Artigo 13º ã O resultado do Exame de Seleção será divulgado em data estabelecida no Calendário Escolar, no site <http://www.feg.unesp.br/pos-graduacao/index-fisica.php>.

Artigo 14º ã Os candidatos "aprovados" deverão fazer a matrícula on-line no link <http://www.feg.unesp.br/pos-graduacao/matricula-pos-fis.php>, em data estabelecida no Calendário Escolar.

Artigo 15º ã Os candidatos não aprovados no processo seletivo deverão retirar seus documentos no prazo máximo de 3 meses, caso contrário serão inutilizados.

Artigo 16º ã Os alunos classificados no Exame de Seleção poderão receber bolsas de estudos dos órgãos: CAPES, CNPq e FAPESP, conforme disponibilidade das quotas do Programa.

(Aprovado na 03ª Reunião do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Física, de 22/08/2013, alterada 19ª Reunião do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Física, de 27/06/2019)